

DECRETO Nº 12.302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 413.477,72 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 413.477,72** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0205 2015 33903999 10010000	141,60	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	141,60
2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903099 10010000	800,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33904099 10010000	-	800,00
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	3.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2106 44905299 10010000	-	3.000,00
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2509 33903999 10010000	-	2.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	14.425,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	-	14.425,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	294.304,15	-
2021 20 2016 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	294.304,15
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000	33.901,38	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 11200000	-	33.901,38
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903036 12140000	6.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903099 12140000	-	6.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 13110000	19.800,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000	-	19.800,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33901400 13110000	5.000,00	-

DECRETO Nº 12.302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33904014 13110000	2.200,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	-	7.200,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903016 13110000	500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903099 13110000	-	500,00
2021 28 2801 08 243 0127 1135 33903014 13900000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	-	5.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000	26.405,59	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	-	26.405,59
TOTAL	413.477,72	413.477,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETO N° 12.302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***